



**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**

**I A P E N – Autarquia Municipal**

C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

R: Cel. Joaquim Piza, nº 140 – P. Térreo-F: (14)3406-1989-Fax: (14)3471-2510- CEP: 17400-000

36  
4

**PORTARIA N.º 1001/2020**

**CONCEDE PENSÃO**

**LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA**, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

29/03/2021;

Considerando o contido no Processo nº 049/2021, de

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a partir de 10 de abril de 2021, o benefício da pensão por morte do servidor municipal **JOSE MIGUEL DAMBROSO**, R.G. nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED] e NIT [REDACTED], falecido em 10/04/2021, nos termos do art. 40, § 7º, II, e § 8º da CF, c.c. artigo 23, § 8º, da EC nº 103/2019; art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004; e artigos 10, inciso I, 12, Parágrafo único e 19 da Lei Municipal nº 2.681/91, a seus dependentes habilitados, devendo referido benefício ser pago na seguinte proporção:


**I – 50% (cinquenta por cento) a mulher ANGELA MARIA DE OLIVEIRA**, R.G. [REDACTED] e CPF N° [REDACTED]

**II – 50% (cinquenta por cento), a filha VITÓRIA DE OLIVEIRA DAMBROSO**, nascida em 14/07/2011, até que complete 21 (vinte um) anos de idade.

**Art. 2º** O valor da pensão, devida a partir da morte do servidor, fica fixada no valor de R\$ 1.687,12 (hum mil seiscentos e oitenta e sete reais e doze centavos), que será reajustado como dispõe o § 8º do art. 40 da Constituição Federal.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 10/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 03 de maio de 2021.

  
**LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA**  
Diretor Superintendente

  
**DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO**  
Procurador Autárquico

Registrada e Publicada pelo IAPEN, na data supra.  
DRAB.-